

LEI Nº 2.580

DE 02 DE JULHO DE 2008.

**CERTIFICO** que nesta data foi  
publicado(a) no Placard desta  
Prefeitura a Lei nº 2580  
de 02 de julho de 2008  
Goiás, 02 de julho de 2008

  
Claudia Rezek Rodrigues  
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA - A.E.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Associação Educativa Evangélica -A.E.E. do seguinte terreno: **uma área situada no bairro Covoá 1 de 8.427.23 m2 APM 01 e uma área situada no prolongamento do bairro boa vista de 992.71m2 APM 04 sendo contíguas e contendo as seguintes características 77,72 m de frente para a Avenida Brasil, 117,30 m do lado esquerdo dividindo com área da própria faculdade, 111,41m do lado direito dividindo com a rua Santos Dumont e 76.94m de fundos dividindo com a rua 18** registrados no CRI local sob os nsº R - 1 - 9.444 e R -1 - 17.805 respectivamente.

**Art. 2º** - O terreno ora doado destina-se à construção da Faculdade e 5.073.80 m2 deve ser utilizado como área de estacionamento.

**Art. 3º** - A presente doação se faz com a condição de ficar vinculada à Cláusula de REVERSÃO pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, se no prazo estipulado, a contar da publicação da presente Lei, a edificação destinada a cumprir o objetivo desta doação, consoante o artigo anterior, não for concluída, toda a área retornará ao domínio do ente doador independente de quaisquer avisos ou interpelações judiciais, não cabendo à donatária, pedir e exigir indenização alguma por quaisquer obras efetuadas no imóvel, sejam necessárias, voluptuárias ou de conservação, ou por quaisquer outros serviços executados.

**Art. 4º** - A donatária deverá arcar com as despesas de cartório para a efetivação da doação.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito (02/07/2008).

  
**OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**  
Prefeito Municipal